

MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS - PODER LEGISLATIVO

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS		
(Ultimos 12 Meses)		
DESPESA COM PESSOAL		
INSCRITAS EM		
LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR		
NAO PROCESSADOS		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		3.290.708,83
Pessoal Ativo	3.290.708,83	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (õ 1õ do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (õ 1§ do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria		
Decorrentes de Decisao Judicial		
Despesas de Exercicios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURACAO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)		3.290.708,83
RECEITA CORRENTE LIQUIDA DO MUNICIPIO - RCL (IV)		142.273.671,51
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURACAO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100		2,31%
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - EXECUTIVO 54% LEGISLATIVO 6%		

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em restos a pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c5ddefeb

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar